



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

PROJETO DE LEI Nº 025, DE 11 DE JULHO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial de R\$ 140.000,00 no orçamento municipal vigente e indica recursos para sua cobertura.

ELIR ANTÔNIO SARTORI, Prefeito do Município de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

0801 – SECRETARIA DA SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL.

2013 – Auxílio financeiro a entidades

3.3.3.70.41 – Contribuições (708) R\$ 140.000,00;

TOTAL: R\$ 140.000,00;

Art. 2º Para cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso o superávit financeiro apurado no exercício de 2017, no valor de R\$ 140.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de julho de 2018.


ELIR ANTÔNIO SARTORI
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Sério

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000

CNPJ 94.706.033/0001-03

**Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 025/2018**

Sério, 11 de julho de 2018.

**Senhor Presidente, e
Senhores Vereadores**

É de amplo conhecimento dos nobres Edis, a intenção desta administração em apoiar o Hospital de Caridade São José na concretização do projeto de construção de uma ala geriátrica junto as dependências da estrutura física já existente. Neste sentido, em tempo pretérito Vossas Senhorias aprovaram o Projeto de Lei nº023/2018, tratando exatamente da referida empreitada, contudo, além da deliberação legislativa no que concerne a autorização para o repasse de valores, necessitamos também fixá-lo em nosso ordenamento contábil, para tanto, novamente nos dirigimos a esta casa legislativa com o intuito de criar um crédito especial no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) visando a efetiva disponibilidade e legalidade da transição supra descrita.

Certos da costumeira compreensão e atenção dos camaristas, solicitamos a apreciação da presente matéria em regime de urgência, nos termos do art. 93 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,


ELIR ANTONIO SARTORI

Prefeito

LUCIANO JOSÉ DA SILVA

Presidente da Câmara de Vereadores

Sério - RS.